



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei do Executivo Municipal nº 3492, de 11 de abril de 2017.

"REVOGA LEI MUNICIPAL N.º 3.344/2014 E CONCEDE REPRISTINAÇÃO NA LEI MUNICIPAL 3.079/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1.º. Fica expressamente revogada a Lei municipal n.º 3.344/2014 de 25 de abril de 2014.

Art. 2.º. Fica declarada repristinada a Lei municipal 3.079 de 21 de novembro de 2011.

Art. 3.º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de comodato, ratificar e retificar Escritura Pública de Comodato e Instituição de Direito Real de Uso referente ao referido imóvel.

Art. 4.º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas necessárias para o cumprimento da Lei, abrir crédito especial e suplementar dotação orçamentária.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Lourdes Valduga Sfredo

Sec. Municipal da Administração